



BRACKET RACING / DESAFIO INTERCLUBES MOTOR SHOW

REGULAMENTO TÉCNICO

REGULAMENTAÇÃO:

Todos os pilotos deverão possuir, no mínimo, a cédula de piloto “provisória” (emitida pela Confederação Brasileira de Automobilismo – CBA) durante os dias do evento para participar da prova. Demais cédulas desportivas também serão aceitas, desde que com validade dentro do período do ano corrente e seja relacionada com a modalidade Arrancada (PAR / PNAR / PMAR);

Todos os veículos inscritos deverão passar por vistoria de segurança prévia, devendo estes informar os dados solicitados na sua ficha de inscrição, assim como apresentar sua documentação no momento da retirada de credenciamento para acesso ao evento e à competição;

Durante qualquer momento da prova, os competidores deverão provar aos comissários técnicos e desportivos do evento, que seu veículo cumpre todas as regulamentações de segurança exigidas, estando ainda de acordo com os requisitos de segurança exigidos conforme o seu tempo de referência;

Os comissários técnicos podem requerer que um veículo seja desmontado para verificar as condições de segurança de determinado equipamento instalado. Neste momento o piloto inscrito poderá dispor de 1 (um) ou mais mecânicos para que se proceda a desmontagem do veículo para a devida verificação, sendo que todos os custos envolvidos na operação são de responsabilidade do piloto/equipe (inclusive para sua remontagem).

1.1 – NORMAS TÉCNICAS:

Fazem parte da competição **BRACKET RACING / DESAFIO INTERCLUBES MOTOR SHOW** qualquer tipo de veículo, independentemente do seu estilo, ano de fabricação, potência e tração, devendo estes seguir as normas técnicas de segurança constantes neste regulamento em específico, estando ainda de acordo com os requisitos de segurança exigidos conforme o seu tempo de referência;

1.2– DEFINIÇÃO:

Poderão participar do **BRACKET RACING / DESAFIO INTERCLUBES MOTOR SHOW** qualquer tipo de veículo de turismo ou competição, coupê, sedan, utilitário ou pick-up, de 2, 3, 4 ou 5 portas, independentemente do seu estilo, ano de fabricação, potência e tração. Para os veículos denominados “conversíveis” ou que não venham a possuir “teto” (ex: bug, etc), a sua participação somente será permitida desde que o seu tempo de referência venha a ser igual ou superior a 10 segundos;

1.3 – DENOMINAÇÃO:

Em virtude que o formato de competição **BRACKET RACING / DESAFIO INTERCLUBES MOTOR SHOW** nivela a disputa pelo seu tempo de referência, os veículos participantes não

serão distribuídos em demais grupos ou categorias, sendo que neste caso existirá somente 1 (um) grupo ou categoria;

1.4. – HOMOLOGAÇÃO:

- 1.4.1.** Participação de todo e qualquer tipo de veículo que esteja devidamente documentado. Para veículos “baixados”, estes devem apresentar o respectivo documento de baixa junto ao órgão competente;
- 1.4.2.** Todos os veículos participantes do **BRACKET RACING / DESAFIO INTERCLUBES MOTOR SHOW** devem fixar no para-brisa dianteiro do lado direito, o número de participação para identificação do veículo. A organização da prova estará concedendo adesivos aos participantes. Poderá ainda, se desejar, a organização determinar a identificação do veículo através de escrita no para-brisa, utilizando material apropriado para tal finalidade;
- 1.4.3.** Os tamanhos dos números devem ser de no mínimo 10,0 (dez) cm de altura, com largura mínima de traço de 2,0 (dois) cm, e tendo largura total de cada número/letra proporcional ao seu formato;
- 1.4.4.** A cor dos números deve ser contrastante com a cor do seu fundo, onde fica proibido a utilização de fitas adesivas de qualquer tipo para identificação destes números;

1.5. – PESO:

- 1.5.1.** Livre;
- 1.5.2.** A utilização de qualquer tipo de lastro que se faça necessário somente será permitido quando este estiver solidamente fixado ao veículo, passando obrigatoriamente por vistoria de segurança do equipamento utilizado;

1.6 – CIRCUITO DO COMBUSTÍVEL:

- 1.6.1.** O percurso da linha de combustível é livre desde que o mesmo não passe por dentro do veículo;
- 1.6.2.** Bomba, dosador e filtros de combustível, caso alterados do padrão de fabricação original do veículo, devem estar devidamente protegidos;
- 1.6.3.** O tanque de combustível deve ser utilizado como única fonte de combustível do veículo;
- 1.6.4.** Fica permitido trabalho no tanque original, inclusive o “catch tank”. Ocorrendo substituição do tanque original, o novo tanque deverá possuir o mesmo formato e estar instalado na posição e local originais do veículo;
- 1.6.5.** Fica definido como “catch tank”, todo e qualquer reservatório adicional, subdivisão, ou sistema de contenção, efetuados no tanque original do veículo;

1.7–PNEUS:

- 1.7.1.** Livre todas as especificações, exceto os pneus remoldados (remold) que podem ser utilizados desde que o tempo de referência do piloto/veículo participante não seja inferior a 10s (10 segundos).
- 1.7.1.1** Ocorrendo registro de tempo inferior 10 segundos, o participante será automaticamente desclassificado da prova;

1.8–CARROCERIA E CHASSI:

1.8.1. Livre

1.8.2. Todas as partes do veículo devem estar em perfeitas condições de funcionamento e apresentando travamento eficiente. O veículo deverá obrigatoriamente apresentar sistema eficiente e em perfeito funcionamento para abertura dos vidros dianteiros e das portas. Uma vez ocorrendo alteração do padrão original de fábrica do veículo, em qualquer um dos itens mencionados anteriormente, deverá o equipamento passar por aprovação da vistoria técnica da prova;

1.8.3. Permitido retirada da placa de licença do veículo e seu respectivo suporte;

1.9- HABITÁCULO:

1.9.1. O veículo deverá estar com o cinto de segurança em boas condições;

1.9.2. O banco do motorista deve estar em boas condições e com boa fixação, não apresentando folga na sua fixação junto ao seu trilho;

1.9.3. Permitido remoção da prateleira traseira de veículos 02 (dois) volumes;

1.9.4. Permitido remoção da grade divisória do habitáculo e da tampa de madeira do assoalho dos veículos tipo furgão;

1.9.5. Permitido retirada do carpet do assoalho e do carpet do piso do porta-malas;

1.9.6. Permitido retirada de acessórios e equipamentos soltos do veículo, tais como macaco, estepe, chave de roda e triângulo de segurança;

1.9.7. Permitido retirado ou troca dos seguintes equipamentos fixos do veículo: painel interno, bancos, forrações de teto e portas, console central, sistema de ar quente e frio do veículo;

1.9.7.1. Toda e qualquer remoção ou troca de equipamentos utilizados no padrão original do veículo, deverá passar pela aprovação da vistoria técnica da prova para a sua devida aprovação;

1.10 -SEGURANÇA:

1.10.1 É obrigatório, ao menos, o uso de blusa de mangas compridas, calças, sapatilha ou tênis de amarrar. Aconselha-se a utilização de macacão, luvas e sapatilhas homologados;

1.10.2 Obrigatório a utilização de capacete fechado dentro do seu prazo de validade. A utilização de capacete aberto é proibida;

1.10.3 Permitida a substituição do banco do motorista por banco de competição, assim como a substituição do sistema de cinto de segurança original do veículo por cinto de segurança de 04 (quatro) pontos de fixação, sendo que nestes casos todos os equipamentos devem ser obrigatoriamente homologados;

1.10.3.1 Em caso de substituição do banco do motorista por banco de competição, o mesmo deverá ser fixo, não apresentando regulagens para o seu posicionamento para frente ou para trás;

1.10.4 A utilização de bancos construídos em alumínio somente será permitida com a utilização de suporte adequado no assoalho e com travamento do seu encosto;

1.10.5 Recomendamos uso de extintor de incêndio carregado, válido e fixado em seu suporte;

1.10.6 Obrigatório a presença de anel/cabo para reboque posicionado na parte dianteira do veículo;

1.10.7 As portas dianteiras do veículo deverão abrir facilmente através do acionamento dos trincos externos;

1.10.8 Para os veículos com características de competição:

1.10.8.1 Obrigatório o uso de cinta de proteção na capa seca do câmbio, confeccionada em chapa de aço de no mínimo 05 mm (cinco milímetros) de espessura por 7 cm (sete centímetros) de largura;

1.10.8.2 Liberado a instalação de "santoantônio" ou gaiola de segurança, de modo a vir evitar uma deformação mais séria do habitáculo em caso de acidente ou capotamento. Esta gaiola deve ser revestida obrigatoriamente por espuma anti-chama nos pontos onde é possível o contato com o corpo do piloto;

1.10.8.3 Fica liberado a utilização de policarbonato em substituição ao vidro traseiro de pick-up's, desde que com a finalidade para possibilitar a colocação do quinto e sexto ponto de fixação do "santoantônio";

1.10.8.4 Obrigatório a utilização de chave elétrica geral e sua identificação;

1.10.8.5 Obrigatório a utilização de reservatório ligado ao respiro de óleo do motor do veículo;

1.10.8.6 Obrigatório a utilização de "bandejão" sob o motor e o câmbio, tendo as medidas mínimas de 70cm X 58cm e tendo ainda 3,5cm de borda;

1.10.9 Proibido a utilização de volante de madeira;

1.11 -GENERALIDADES

1.11.1 Situações que venham a apresentar risco à segurança do piloto participante, ou à segurança do público em geral, poderão ser apontadas pelo comissário desportivo, vistoriador técnico ou organizador da prova, impedindo inclusive o piloto de vir a participar das atividades de pista até que a situação, ou o reparo no equipamento, venha a ser resolvido e ficar de acordo com os critérios de segurança que visam a garantir a integridade física de todos os presentes;

1.11.2 Demais situações serão esclarecidas pelo comissário desportivo e/ou vistoriador técnico presentes na prova;

1.11.3 Em caso de dúvidas procure a organização para esclarecimentos.

Curitiba, 04 de Janeiro de 2019.

ASSOCIAÇÃO VEICULOS HISTÓRICOS
AUTOMÓVEL CLUBE DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

